



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 05/02/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 4

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Orlando Jóia dos Santos Costa;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho** comunicou em 02/02/2024, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente no dia 05 de fevereiro de 2024, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Cristina Maria de Sousa Ventura** – pretende falar sobre o seguinte assunto: deliberações de Câmara referentes ao compromisso das obras na Rua do Olheirão, Moita.
2. **António Pereira Dias** – pretende falar sobre o seguinte assunto: alteração de loteamento – processo 100/20.
3. **Diana Neves** – pretende falar sobre o seguinte assunto: danos causados na sua moradia.
4. **Carlos Pato Rainho** – pretende falar sobre o seguinte assunto: pedido de resposta ao e-mail da FERLEI, de 10/01/2024.

5. **Nelson Alves Portugal, representante da empresa Pitada Irreverente, Unip. Lda** – pretende falar sobre o seguinte assunto: saneamento na Rua da Indústria Metalúrgica, Pedrulheira, Marinha Grande.
6. **Agata Renata Grzebiela Correia** – pretende falar sobre o seguinte assunto: licença de utilização para a loja A – proc.º 285/23.
7. **Vítor Manuel Gomes da Costa Espada** – pretende falar sobre o seguinte assunto: retificação do passeio em frente à sede da SBR 1.º de Janeiro, da Ordem.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. Utilização privativa dos recursos hídricos do domínio público – Instalação e exploração simultânea de apoio de praia simples e estabelecimento de restauração e bebidas – Praia denominada “Vieira Norte” – Contrato de concessão – Pedido de renúncia – Deferimento
2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – ROMPIMENTO DO PNEU TRASEIRO DIREITO NO LANCIL DO PASSEIO – CRUZAMENTO DA AVª. DOS PESCADORES COM A AVª. MARGINAL, PRAIA DA VIEIRA - PROJETO DE INDEFERIMENTO - AUDIÊNCIA PRÉVIA SEM ALEGAÇÕES – DECISÃO FINAL
3. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – PROCº. E/6349/2023 e E/7275/2023 – BURACO NO PAVIMENTO DA RUA DO CONHECIMENTO, PICASSINOS - AUDIÊNCIA PRÉVIA SEM ALEGAÇÕES – DECISÃO FINAL
4. Pedido de indemnização por danos em pneu de veículo automóvel – Buraco sem sinalização no cruzamento da Avª. Eng.º Arala Pinto com a Avª. 1º. de Maio – Responsabilidade civil extracontratual – Proc.º E/3748/2023

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

5. Resumo de Tesouraria do dia 26 de janeiro de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 11.920.689,81€

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

6. Informação sobre as isenções totais ou parciais que foram reconhecidas pelo Sr. Presidente de 1 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

7. Operação de loteamento da iniciativa da Câmara Municipal para a expansão da Zona Industrial da Marinha Grande - Apreciação do projeto e avaliação de impacto ambiental.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

8. FLIXBUS – Adenda à Autorização de paragem
9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL DA SAICA PACK PORTUGAL S.A. – MARINHA GRANDE

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

10. E/15227/2023 - Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua dos Guilhermes, Amieirinha, freguesia e concelho da Marinha Grande - E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.
11. E/15368/2023 - Instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas subterrâneas pré-existentes CM-MGR.VT01 - DIGI, Portugal, Ld.ª
12. E/16319/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de ramais domiciliários de Gás Natural - Rua Gente da Vieira, n.º 18 - Referência 764_2023 - FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)
13. E/16466/2023- Pedido de Licença de Ocupação do Espaço Publico – Execução de infraestruturas elétricas, na travessa 13 de Março – C.M.E. – Construção e Manutenção Eletromecânica, S.A.
14. E/16600/2023 - Autorização para realização de infraestruturas de telecomunicações na estrada do Pero Neto e rua da Norça – Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.
15. E/16740/2023 - Pedido de autorização para abertura de vala na rua das Figueiras, Marinha Grande - CANAS-ELECTRO MONTAGENS, S.A.
16. E/16893/2023 - Realização de infraestruturas de telecomunicações na rua D. João Pereira Venâncio, freguesia da Marinha Grande – Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA
17. Req.º nº 1350/22, datado de 25/11/2022 - Proc.º nº 1018/01, datado de 17/10/2001 – Crespo e Gouveia – Imobiliária, Ld.ª . Retificação

18. Req.º nº 378/20, datado de 09/03/2020 - Proc.º nº 44/19, datado de 06/02/2019 – Sofia Alexandra Fabião Crespo
19. Req.º nº 749/21, datado de 15/09/2021 - Proc.º nº 159/19, datado de 30/04/2019 – AUDITERPRISE
20. Req.º nº 1175/14, datado de 05/08/2014 - Proc.º nº 199/10, datado de 30/09/2010 – José Amândio Simões Rodrigues Torrão, Vítor Rodrigues da Silva e Maria da Conceição Barreiros Velez
21. Req.º nº 1298/19, datado de 31/07/2019 - Proc.º nº 204/18, datado de 30/05/2018 – Maria Rosa Ortigoso Marques
22. Req.º nº 789/20, datado de 22/07/2020 - Proc.º nº 234/20, datado de 22/07/2020 – Reciclaureano – Comércio de Sucatas, Ld.ª
23. Req.º nº 112/21, datado de 15/02/2021 - Proc.º nº 258/20, datado de 03/08/2020 – IBASI – Construções Metálicas, Unipessoal, Ld.ª
24. Req.º nº 989/22, datado de 24/08/2022 - Proc.º nº 317/22, datado de 24/08/2022 – Nelson de Sousa Policarpo
25. Pedido de certidão de Constituição/Aumento de Compartes. Req.º nº 1655/23, datado de 09/11/2023 – PC nº 320/2023, datado de 09/11/2023 – Luís Manuel de Sousa Rocha
26. Req.º nº 1455/18, datado de 07/08/2018 - Proc.º nº 330/18, datado de 07/08/2018 – Plásticos Futura, Ld.ª
27. Req.º nº 1287/23, datado de 08/09/2023 - Proc.º nº 260/2023, datado de 08/09/2023 – Sandra Isabel Gregório Alves
28. Req.º nº 1627/23, datado de 07/11/2023 - Proc.º nº 263/19, datado de 24/07/2019 – IMOLAZER – Imobiliária, SA. Retificação
29. Req.º nº 1572/23, datado de 25/10/2023 - Proc.º nº 526/20, datado de 30/12/2020 – Pelacerta - Investimentos Imobiliários Ld.ª

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

30. CONTINUIDADE DE ATRIBUIÇÃO DA BOLSA MENSAL PARA ALIMENTAÇÃO DOS 4 JOVENS ESTUDANTES CABO-VERDIANOS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECAÂNICA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
31. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 2024649
32. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 20203759
33. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 200729804

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Cristina Maria de Sousa Ventura** – pretende falar sobre o seguinte assunto: deliberações de Câmara referentes ao compromisso das obras na Rua do Olheirão, Moita.

A munícipe leu a sua intervenção, que se refere a um prédio sito na Rua do Olheirão, na freguesia da Moita, para o qual pediu uma licença de utilização, e foi nessa altura que tomou consciência de que a Câmara invadiu a sua propriedade sem a sua autorização, transformando o prédio num pântano. Para resolver o assunto a Câmara colocou tubos, transformando o seu prédio num estaleiro. No anterior mandato, o Vereador Aurélio e a Vereadora Alexandra disseram que era uma situação inadmissível. Já como Presidente, iniciou uma obra, mas o empreiteiro abandonou-a. Abusaram da sua boa-fé e por isso diz que os autarcas não são pessoas de bem. Pede uma resposta sobre a finalização da obra, e, se possível, a data da sua conclusão. Se hoje a resposta não for satisfatória voltará daqui a 15 dias, antes de tomar outras medidas, que não serão agradáveis para ninguém.

2. **António Pereira Dias** – pretende falar sobre o seguinte assunto: alteração de loteamento – processo 100/20.

O munícipe não esteve presente.

3. **Diana Neves** – pretende falar sobre o seguinte assunto: danos causados na sua moradia.

A munícipe não esteve presente.

4. **Carlos Pato Rainho** – pretende falar sobre o seguinte assunto: pedido de resposta ao e-mail da FERLEI, de 10/01/2024.

O munícipe leu a sua intervenção, que é feita na qualidade de Secretário-Geral da FERLEI – Federação Regional das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Leiria, e que fica anexa à presente ata.

O assunto abordado refere-se ao e-mail de 10/01/2024, onde pede as atas do Conselho Municipal de Educação, pois diz que não pode ficar calado com ilegalidades. A representatividade da FERLEI advém da Constituição da República Portuguesa, e não deve ser confundida com associações de pais. Entende que a CMMG deve criar um regulamento específico, ou então uma norma no atual regulamento, porque a FERLEI está excluída dos apoios municipais.

Quando começou a abordar o teor do e-mail do setor de educação que receberam no dia 02/02/2024, o representante da FERLEI foi uma vez mais advertido pelo Sr. Presidente de que deveria concluir a sua intervenção, pois já ultrapassou o tempo que em termos regimentais lhe estava destinado, pelo que terminou a sua intervenção informando que voltará na próxima reunião, para concluir todos os assuntos que pretende abordar.

5. **Nelson Alves Portugal, representante da empresa Pitada Irreverente, Unip. Lda** – pretende falar sobre o seguinte assunto: saneamento na Rua da Indústria Metalúrgica, Pedrulheira, Marinha Grande.

O munícipe pretende saber qual a previsão para a passagem do saneamento na zona do seu estabelecimento comercial, a Churrasqueira Portugal.

Falaram ainda sobre este assunto dois moradores na mesma zona e que se encontravam presentes na reunião.

6. **Agata Renata Grzebiela Correia** – pretende falar sobre o seguinte assunto: licença de utilização para a loja A – proc.º 285/23.

A munícipe desistiu da presença, uma vez que o assunto já se encontra resolvido.

7. **Vítor Manuel Gomes da Costa Espada** – pretende falar sobre o seguinte assunto: retificação do passeio em frente à sede da SBR 1.º de Janeiro, da Ordem.

O munícipe partilhou com o executivo um desenho da situação que vem expor pois considera ser mais explícito do que as palavras. Trata-se de um bico existente no passeio e que estraga os pneus dos carros, pelo que entende que deverá ser retificado.

O munícipe alertou ainda para um aluimento na Rua dos Eucaliptos, talvez provocado pelas chuvas.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, que respondeu o seguinte:

- D. Cristina Ventura – recebeu o texto que leu na sua intervenção. Trata-se de um processo com mais de 20 anos, referente a uma passagem de coletor também com muitos anos e sem autorização. Quando agarrou este processo reuniu com a D. Cristina e também com o seu vizinho, mas há ali um não acordo, porque a Câmara está disposta a concluir a obra. O empreiteiro está disponível para a concluir, mas quer que haja cedência da parte dos intervenientes. Qualquer um tem de ceder. A munícipe disse que o assunto é só entre si e a Câmara. O Vereador disse que não, que é um assunto de todos.
- Sr. Nelson – veio falar sobre a Rua da Indústria Metalúrgica e por isso foi procurar o projeto, que está feito, mas para a Rua das Cavadas e a Rua dos Pinheiros, que são prioritárias, e que vai ver se se conseguirá fazer ainda este ano. A Rua da Indústria Metalúrgica não é tão prioritária. A Rua dos Pinheiros, para além do saneamento, é também urgente nos pluviais. Sugeriu marcar uma reunião com os moradores, para lhes mostrar o projeto.
- Sr. Vítor Espada – informou que esta situação já foi alertada por outros moradores. O projeto está de acordo com o regulamentar, o que acontece é que na realidade é diferente do papel. Vai ter isso em conta. Também já sabia do abatimento na Rua dos Eucaliptos, mas agradeceu o alerta.

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que respondeu o seguinte:

- Sr. Carlos Rainho – não só a FERLEI, como todas as associações de pais são independentes. Já falou com o Sr. Carlos Rainho sobre o assunto e concorda que o regulamento em vigor não permite atualmente que as associações de pais se candidatem a apoios municipais. Não houve ainda oportunidade dos serviços para adaptar esse normativo, que muitos municípios também não têm.
- Sobre as atas que pediu, vai ver com o jurídico se, no âmbito do RGPD, tem de traçar nomes.
- Há aqui dois posicionamentos: o da FERLEI e o das associações de pais. A FERLEI representa as associações de pais, mas nem todas as associações de pais estão nesta Federação. A sua opinião é divergente do Sr. Rainho.
- Em relação ao ponto 5, em que terminou a sua intervenção, a Sr.ª vereadora informou que à Câmara cabe apenas dinamizar o processo, cabendo às associações de pais indicar os dois elementos no Conselho Municipal de Educação.
- Sobre o e-mail que mencionou, não foi respondido nos 10 dias, foi uma semana mais tarde, mas tem de dizer que não gostou do tom inquisitório do mesmo. Disse que não é assim, e pensa que o Sr. Carlos Rainho também não tem esta postura, que, contudo, colocou na sua escrita.
- Terminou referindo que a FERLEI é uma associação que tem a sua sede na Marinha Grande, mas que vai para além do concelho, pelo que quer realçar o trabalho meritório que tem desenvolvido.

O Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Lara Lino, que questionou o seguinte:

- A D. Diana Neves justificou a ausência? Tem o assunto resolvido?
- Em relação à situação da D. Cristina Ventura, não percebe como é que um vizinho consegue parar uma obra.

O Sr. Vereador João Brito respondeu à questão da D. Cristina, informando que já reuniu duas ou três vezes com os moradores, e que o empreiteiro saiu da obra porque não se sentiu seguro. Vai tentar reunir com todos, se não se conseguir terá de se ir por outras vias.

O Sr. Presidente respondeu ainda o seguinte:

- Em relação à Rua do Olheirão, quer dizer que é uma situação lamentável, de falta de entendimento entre dois vizinhos. A Câmara fez o saneamento, só não o ligou por esta razão.
- A D. Cristina refutou esta afirmação, referindo que o saneamento está ligado.
- Sr. Nelson – ficou uma “ilha” nessa zona, mas o saneamento não foi feito por falta de vontade, pois quer fazê-lo e vai ser feito.
- O Sr. Presidente terminou este período, agradecendo a vinda dos munícipes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, aqui e em casa, deixou um abraço a todos os trabalhadores da Câmara Municipal, e referiu o seguinte:

- Salientou a vinda de grande número de munícipes, o que é bom, mas também se devem resolver os seus problemas.
- Parabéns ao Sport Operário Marinhense e ao Sporting Clube Marinhense, à APPACDM, pelos 47 anos, à Associação de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, pelos 77 anos, à nova direção dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, e à ACIMG, que tem também uma nova direção. Para todos votos de felicidades.
- Felicitar o Clube de Atletismo da Marinha Grande pelos resultados obtidos pela equipa masculina, que está na 2.ª divisão nacional.
- Felicitar também os 5 clubes de futebol da Marinha Grande certificados pela Associação de Futebol de Leiria.
- Felicitar o Professor Paulo Tojeira, distinguido pelo Rotary da Marinha Grande pelo projeto Tocánder.
- Iluminação pública na Marinha Grande – é deficitária, há zonas da cidade onde não se vê nada e é complicado andar a pé, as próprias passadeiras estão sumidas e não estão iluminadas. Devem ser avivadas as pinturas, assim como deveria haver um foco de iluminação junto das passadeiras, para os peões serem vistos.
- Alerta para os “aceleras” nas estradas da malha urbana da Marinha Grande.
- Trânsito – falou-se de um caso na Ordem, e aproveita para trazer para esta reunião também a situação de um sinal de trânsito que está torto no corte da Av.ª José Gregório para a Gallovidro, que deverá ser retirado, porque já lá bateram transeuntes.
- Passes gratuitos da TUMG para estudantes – os estudantes universitários que estão a estudar fora do concelho também estão abrangidos? O **Sr. Presidente** respondeu que sim.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Como é a primeira reunião ordinária de 2024 em que está presente quer saudar os 90 anos do 18 de Janeiro.
- Subscrive as felicitações do Vereador Orlando, e em particular ao Professor Paulo Tojeira, por tudo o que tem dado à Marinha Grande.
- Como está o processo de financiamento para a obra da piscina? A Vereadora Alexandra fez um requerimento, pelo que pede a resposta.
- Ainda sobre as piscinas, qual o ponto de situação das Piscinas Oceânicas?

- O site do Município está desatualizado, é obsoleto, não é de consulta fácil, pelo que deverá ser uma preocupação a sua remodelação.
Para além de estar obsoleto, também as atas não estão atualizadas, a última é de 24/07/2023.
- Concessão do café do Jardim Luís de Camões – como está a decorrer? O processo está encerrado?
- Campos de streetbasket – qual o ponto de situação?
- Na última reunião de Câmara extraordinária anulou-se a verba dos talk show na Casa da Cultura. Como foi adjudicado um pacote, quer saber quantos foram feitos e o seu custo.
- O café da Praia, em S. Pedro, ainda abrirá este ano? Como estão as obras?
- Falta de luz na Rua Nicolau Bettencourt, em S. Pedro.
- Arriba que ruíu junto ao café do Sr. João, também em S. Pedro.
- Respostas aos trabalhadores que pediram a avaliação curricular – já há resposta e atualização de salários?
- As Vereadoras da CDU têm pedido informação precisa sobre os montantes gastos com a delegação de competências. Pensa que não será difícil de obter nos serviços, pelo que gostariam de receber a informação que esteja disponível. Quer ter números precisos para saber o esforço que veio trazer ao Município.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte sobre a intervenção dos munícipes:

- Agradece a presença de todos os munícipes que aqui vieram hoje.
- D. Cristina – pede que o diálogo seja contínuo, para que se resolva o problema definitivamente.
- Sr. Nelson – agradece a sua vinda. O nosso concelho tem 7% de área sem saneamento, e apesar de ser colocado no orçamento, depois não é executado. Têm de ser feitos rapidamente, pois é uma necessidade básica das populações.
- Sr. Carlos Rainho – como vê o assunto não é de fácil resolução, pelo que todos têm de trabalhar em conjunto, no entanto, se isto que aqui trouxe hoje, tal como em outras declarações que o Sr. Rainho fez noutros fóruns acontecesse no mandato anterior, o que não teria aqui sido dito?? .

Considerando que o Sr. Vereador enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

- 1- *“Antes de mais uma palavra de grande apreço ao Funcionário, Sr Mário Gréu que se aposentou há poucos dias e que vai deixar saudades na Câmara pelo excelente trabalho que desenvolvia, essencialmente na área da Cultura, mas também, transversalmente em todas as áreas desta Câmara. Funcionário íntegro e trabalhador, demonstrava sempre uma vontade inabalável de ajudar os outros e assim contribuir para a realização de inúmeros eventos organizados pela Câmara Municipal. Um grande bem-haja ao Sr Mário Gréu e o desejo das maiores felicidades no futuro.*

- 2- *Dar os parabéns à AHBVVL pela passagem e comemoração do seu 77º aniversário, realizado no passado Sábado numa cerimónia simples, mas carregada de grande simbolismo. De realçar, nesta cerimónia, a condecoração entregue ao Comandante João Lavos pelos serviços distintos que tem prestado naquela Associação em particular, mas essencialmente pela população que os seus Bombeiros servem.*
- 3- *Por falar em Bombeiros, desejar, desde já, os maiores sucessos à Direção eleita e recentemente empossada da AHBVMG, cujo Presidente da Direção é o Sr Carlos Carvalho. Dizer ao Sr Presidente da Direção que pode sempre contar com o apoio dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista na defesa dos interesses da sua Associação Humanitária.*
- 4- *Dar os parabéns ao SOM pela passagem do seu 101º aniversário e SCM pelos 85 anos.*
- 5- *Parabéns ao Ricardo Santos que se sagrou campeão Nacional de sub-18 na prova de salto com Vara e a atleta Matilde Angélico, Vice-campeã Nacional de sub -18, nos 3000 metros Marcha, ambos do Clube de Atletismo da Marinha Grande.*
- 6- *Apelar à participação dos Municípes no Carnaval da Vieira de Leiria, que terá como tema principal o Cinema e se realizará no próximo Domingo e na próxima 3ª feira, dias 11 e 13 de fevereiro respetivamente. Contará com desfiles nas principais ruas da Vieira, efetuados por diversos grupos, alguns deles em representação das Associações e também com grupos de pessoas que se agregaram simplesmente para este efeito e, ainda, com a realização de vários espetáculos.*
- 7- *TUMG – Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista congratulam-se com a medida promovida pelo estado central, nomeadamente pelo Partido Socialista, que representa uma bondade a favor de todos os estudantes desde os 4 aos 23 anos de idade, tornando os passes dos transportes gratuitos para todos. A medida anunciada hoje pelo Município só foi possível porque o executivo Socialista inscreveu no orçamento de estado para este ano de 2024, esta medida tão importante para a economias das famílias com filhos estudantes.*
- 8- *Por fim congratulamo-nos com o fato do executivo Permanente ter renovado o contrato com a Funcionária responsável pela área do BUPI e, assim materializarem a continuação deste serviço tal útil para o cadastro dos terrenos em Portugal.*
- 9- *Café do Cinema da Vieira de Leiria – Qual o ponto de situação da finalização do contrato e da futura concessão?”*

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

- *“Agradecer a vinda dos munícipes à reunião de Câmara.*
- *Questiono acerca da continuidade do Programa Municipal de DAE, uma vez que na última reunião foram retirados valores neste domínio na modificação orçamental.*
- *Recebemos um email do Sr. Rui Graça acerca da dificuldade em articular com a câmara a propósito do aluguer do PME para uma iniciativa cultural. Isto remete-nos para a necessidade de melhorar a comunicação com a Câmara e os serviços.*

- *Congratulamo-nos com a iniciativa do Carnaval em geral e em especial com o Carnaval Sénior que acontece no PME no dia 9 de fevereiro. Acerca disto questiono de que forma vai colaborar o Imperio Romano sendo que o espaço é municipal.*
- *Congratular-me com o Rotary Club da Marinha Grande que distinguiu o Prof. Paulo Tojeira como profissional de mérito. De facto, todo o trabalho feito pelo Paulo Tojeira em prol dos jovens da nossa comunidade é muito importante no domínio não só da música, mas também na integração social.
Realçar também aqui o trabalho do Rotary Club da Marinha Grande que tem desenvolvido várias atividades em prol de toda a comunidade da Marinha Grande."*

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham a reunião e respondeu o seguinte:

- Tomou nota sobre a falta de luz em S. Pedro de Moel.
- Em relação ao muro, informou que o assunto está na seguradora, ainda não foi reparado, mas vai consultar o processo para verificar o ponto de situação atual.
- O Sr. Vereador Fragoso diz que há 7% de saneamento não realizado, mas vai também ver o que está feito, mas não ligado, porque também conta para essa percentagem.

→ **Informações sobre as suas áreas de atividade:**

- Associativismo:
 - Saudar a Confraria da Sopa do Vidreiro.
 - Realização do Estágio Regional de Karaté Centro Marinha Grande, no Pavilhão Gimnodesportivo Nery Capucho.
 - Torneio Centenário de Xadrez do Sport Operário Marinhense, realizado no dia 28 de janeiro.
 - Saudar também o SOM pelo andebol, e pelos 101 anos, comemorados com um sarau e um jantar.
 - Primeiro passeio pedestre relativo à 1.ª etapa da Grande Rota da Marinha Grande, entre o Farol de São Pedro e o Samouco, no passado domingo, 28 de janeiro. A 2.ª etapa será realizada no dia 24 de fevereiro. Está tudo referenciado no flyer.
 - Saudar o trabalho do Professor Paulo Tojeira.
 - Saudar também mais um aniversário da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria.
 - Saudar ainda o Judo Clube da Marinha Grande, pelos resultados desportivos alcançados nesta modalidade.
 - Também uma saudação ao Clube de Atletismo da Marinha Grande pelos resultados obtidos.
- Salientar os passes gratuitos para estudantes, na TUMG.

- Ambiente:
 - Está a ser preparado o dossier para a Bandeira Azul deste ano. Falta a Praia da Vieira, que está a ser trabalhado para se vir a ter.
 - Plantação de árvores e arbustos.
 - Continuidade do projeto de tratamento do património arbóreo.
 - A CMMG está a trabalhar com a Universidade de Coimbra sobre o nosso património geológico.
- Terminou deixando um abraço ao trabalhador Mário Gréu, desejando-lhe as maiores felicidades para esta nova etapa da sua vida.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro saudou o público presente, e teceu os seguintes comentários sobre as intervenções dos Senhores Vereadores:

- Subscrive as parabenizações de todos os colegas, salientando a aposentação do Sr. Mário Gréu.
- Streetbasket – com a entrada de uma nova arquiteta paisagista pensa que haverá condições para fazer o projeto.
- Talk show – estariam agendados 10, mas pensa que só foram feitos 7. Pagou-se o diferencial entre o feito e o adjudicado.
- Os trabalhadores vão ser notificados após as avaliações. Os Recursos Humanos foram reforçados a semana passada, é pouco, não se pode ainda dar uma resposta, mas pensa fazê-lo este ano.
- Vereadora Laura – é intenção continuar com o projeto dos DAE.
- Sobre o espaço solicitado pelo Sr. Rui Graça – tem de se harmonizar a realização dos eventos municipais com a entidade, que é privada, embora pague as respetivas taxas.
- Carnaval das escolas e carnaval sénior – este ano não é no espaço da discoteca, porque este foi arrendado, e o arrendatário não está interessado. Quem o fez o ano passado está disponível para, pro bono, dinamizar o evento. Também está a ser estudado o local para o Carnaval das crianças, caso venha a chover.

→ **Sobre as suas áreas de atividade, realçar as seguintes iniciativas:**

- No âmbito do “Ciclo de Música à Margem”, realização de 3 concertos no Teatro Stephens, alguns com artistas estrangeiros.
- No dia 2 de fevereiro, exibição da peça de teatro “No país sem memória”, no Teatro Stephens.
- O Museu do Vidro está a acolher alunos da licenciatura de Arqueologia, que estão a desenvolver trabalhos de inventário, fotografia e estudo da coleção de vidros arqueológicos do seu acervo.
- No dia 30 de janeiro estreou na CNN o episódio relativo à Marinha Grande.
- O Município e a Escola de Casal de Malta preparam exposição de homenagem ao pintor marinhense Guilherme Correia, pelos 100 anos do seu nascimento.

- A Biblioteca Municipal tem aumentado o número de visitantes, e tem tido muitas crianças na Hora do Conto.
- No dia 3 de fevereiro, no Auditório da Biblioteca Municipal, apresentação do livro "Apaixonadamente Desconcertante", da autoria de Diana Silva.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Sobre o drift na Marinha Grande disse que não tinha conhecimento, mas vai tentar perceber onde é, para falar com as autoridades.
- Transportes gratuitos – é uma medida de toda a comunidade CIMRL, para jovens até 23 anos, e também para sub-23, com o autocarro “Rápida”, que faz a ligação Marinha Grande/Leiria.
- Site – sim, está obsoleto, vai-se tentar tratar disso. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** informou que já há uma proposta.
- Café da Praia – a intenção é abrir antes da época balnear. O procedimento está em fase de apresentação de propostas e tem havido interesse de empreiteiros em visitar o lugar.
- Iluminação pública – é da responsabilidade da E-REDES, que tem dado boa resposta, tanto aos municípios como à autarquia, que lhes encaminha as situações.
- Delegação de competências – já há um draft, e será enviado logo que esteja pronto.
- O Sr. Mário Gréu chegou à idade da reforma, pelo que lhe quer deixar uma palavra de apreço pelos 27 anos, assim como também uma palavra de bem-vinda à funcionária contratada.
- Rotary – uma palavra pelo mérito do trabalho que desenvolvem. Este ano o distinguido foi o Professor Paulo Tojeira.
- Modernização administrativa – está-se a trabalhar no sentido de unificar o trabalho numa única plataforma.
Desde 1 de fevereiro que está disponível a aplicação SIGA, que é uma aplicação móvel que permite aos cidadãos agendar online um serviço num balcão de atendimento ao público, sem que tenham de se deslocar aos serviços.
- Piscina – a informação é a mesma da semana passada. Os contactos feitos com os Bancos foram, inicialmente, informais, é a chamada consulta preliminar, para avaliar o caminho do crédito municipal, não só em termos externos, com os Bancos, como também em termos internos, com a autorização da Assembleia Municipal.
- Piscinas oceânicas – tem havido um vaivém permanente com pergunta/resposta com a APA. Logo que tenha dados trá-los-á aqui à reunião.
- Café Cinema da Vieira – a **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro respondeu**, informando que a 24/11/2023 foi feito o relatório da vistoria, após a concessionária ter declinado o contrato. Este auto é necessário para fechar o processo e para se abrir novo concurso.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:53 horas às 16:17 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

- 1. Utilização privativa dos recursos hídricos do domínio público – Instalação e exploração simultânea de apoio de praia simples e estabelecimento de restauração e bebidas – Praia denominada “Vieira Norte” – Contrato de concessão – Pedido de renúncia – Deferimento**

O **Sr. Vereador António Fragoso** perguntou se há intenção de a Câmara avançar com nova concessão?

O **Sr. Presidente** respondeu que sim, mas primeiro tinha de se encerrar esta concessão.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

39 - Presente requerimento da concessionária, com registo E/16279/2023, de 23-11-2023, de renúncia à autorização de utilização privativa dos recursos hídricos do domínio público, concedida pelo contrato de concessão celebrado no dia 14 de fevereiro de 2022, fundamentado na impossibilidade de suportar os custos do investimento necessários à construção do APS, decorrentes da ligação do mesmo ao ramal das infraestruturas da rede elétrica, de água e saneamento.

Presente informação da Divisão Jurídica I/2530/2023, datada de 28-11-2023, que apreciou o pedido e efetuou o enquadramento legal do mesmo.

A Câmara Municipal apreciou e concordando na íntegra com o teor da referida informação jurídica, no exercício da competência conferida pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, delibera deferir o pedido da requerente com registo E/16279/2023, de renúncia à autorização de utilização dos recursos hídricos do domínio público conferida pelo contrato de concessão celebrado em 14-02-2022, nos termos do previsto nos n.ºs. 1 a 3, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL –
ROMPIMENTO DO PNEU TRASEIRO DIREITO NO LANCIL DO PASSEIO –
CRUZAMENTO DA AV^a. DOS PESCADORES COM A AV^a. MARGINAL, PRAIA DA
VIEIRA - PROJETO DE INDEFERIMENTO - AUDIÊNCIA PRÉVIA SEM ALEGAÇÕES –
DECISÃO FINAL**

40 - Presentes:

- Requerimento com registo de entrada E/7888/2023, no qual é requerida indemnização pelos danos verificados no pneu traseiro direito de veículo automóvel do requerente, quando este tocou no passeio ao virar da Av^a. dos Pescadores para a Av^a. Marginal, na Praia da Vieira.
- Informação da DOP-Divisão de Obras Públicas, que analisou o pedido e se pronunciou sobre o mesmo e sobre as características do local do sinistro.
- Deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02-10-2023, que determinou a realização de audiência prévia do requerente, sobre o projeto de indeferimento do pedido, constante da mesma e do parecer I/1985/2023, de 12-09-2023, que efetuou o enquadramento legal do pedido, apreciou os factos invocados e as provas produzidas e concluiu não estarem «verificados todos os pressupostos cumulativos da responsabilidade civil extracontratual que fariam impender sobre o Município da Marinha Grande o dever de indemnizar o requerente, nos termos exigidos pelo n.º 1 do artigo 493.º do CC e pelo n.º 1 do artigo 7.º do RRCEE, desde logo o pressuposto da existência de um facto ilícito praticado pelo Município por ação ou omissão.
- Informação jurídica I/2526/2023, de 02-11-2023, que reflete a falta de alegações apresentadas pelo requerente, no prazo de audiência prévia que lhe foi concedido e propõe a submissão do pedido a decisão final.

A Câmara Municipal apreciou e concordando na íntegra com os fundamentos de facto e de direito constantes das citadas informações nºs. I/1985/2023 e I/2526/2023, que aqui se dão, para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzidas, delibera indeferir o pedido de indemnização apresentado pelo requerente, por não se terem verificado todos os pressupostos, cumulativos, da responsabilidade civil extracontratual, subjetiva do Município no domínio dos atos de gestão pública, enquadrável no n.º 1 do artigo 493.º do Código Civil e no n.º 1 do artigo 7.º do RRCEE-Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na redação atual: não se comprovou o pressuposto da existência de um ato ilícito, praticado por ação ou omissão do Município, alegadamente causador dos danos reclamados pelo requerente.

A competência para apreciar litígios que tenham por objeto questões relativas a responsabilidade civil extracontratual do Município encontra-se atribuída à jurisdição dos tribunais administrativos e fiscais, pelo artigo 4.º, n.º 1, alínea f) do ETAF-Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – PROCº. E/6349/2023 e E/7275/2023 – BURACO NO PAVIMENTO DA RUA DO CONHECIMENTO, PICASSINOS - AUDIÊNCIA PRÉVIA SEM ALEGAÇÕES – DECISÃO FINAL

41 - Presentes:

- Requerimentos com registos de entrada E/6349/2023 e E/7275/2023, nos quais é requerida indemnização pelos danos causados em pneu e jante do seu veículo automóvel, por um buraco existente no pavimento da Rua do Conhecimento, Embra, sentido Norte/Sul, no dia 11 de maio de 2023, pelas 19H40.
- Participação da Polícia de Segurança Pública que se deslocou ao local do sinistro.
- Informação da DOP-Divisão de Obras Públicas, que analisou o pedido e se pronunciou sobre o mesmo e sobre as características do local do sinistro.
- Deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 18-09-2023, suportada pelo parecer I/1977/2023, de 11-09-2023, que determinou a realização de audiência prévia dos requerentes, sobre o projeto de fixação da gravidade das culpas na produção dos danos reclamados, em 50% para o Município e 50% para a condutora do veículo e, em consequência, fixar a indemnização no valor de 223,05€ (duzentos e vinte e três euros e cinco cêntimos), nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua versão mais atual.
- Informação jurídica I/2325/2023, de 02-11-2023, que reflete a falta de alegações apresentadas pelos requerentes, no prazo de audiência prévia que lhes foi concedido e propõe a submissão do pedido a decisão final.

A Câmara Municipal apreciou e concordando na íntegra com os fundamentos de facto e de direito constantes das citadas informações nºs. I/1977/2023 e I/2325/2023, que aqui se dão, para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzidas, delibera fixar a gravidade das culpas na produção dos danos reclamados, em 50% para o Município e 50% para a condutora do veículo e, em consequência, fixar a indemnização no valor de 223,05€ (duzentos e vinte e três euros e cinco cêntimos), nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.

A competência para apreciar litígios que tenham por objeto questões relativas a responsabilidade civil extracontratual do Município encontra-se atribuída à jurisdição dos tribunais administrativos e fiscais, pelo artigo 4.º, n.º 1, alínea f) do ETAF-Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Pedido de indemnização por danos em pneu de veículo automóvel – Buraco sem sinalização no cruzamento da Avª. Eng.º Arala Pinto com a Avª. 1.º de Maio – Responsabilidade civil extracontratual – Proc.º E/3748/2023

42 - Presentes requerimentos recebidos via email, um com registo E/3748/2023 e outro recebido em 09-11-2023, ainda sem registo de entrada, em que foi requerido o ressarcimento dos prejuízos causados por um buraco não sinalizado existente no pavimento do cruzamento da Avª. Eng.º Arala Pinto com a Avª. 1.º de Maio, desta cidade, instruídos com cópia da fatura/recibo da reparação n.º FR. 2022A/2631, de 28-12-2022, no valor de 420,00€, com IVA incluído, cópia do certificado de matrícula, contrato de comodato do veículo, imagens dos danos no pneu e do buraco causador dos mesmos.

Presente participação de acidente da Polícia de Segurança Pública, que se deslocou ao local do sinistro, com registo de entrada E/72/2023.

Presente informação da DOP-Divisão de Obras Públicas, confirmativa dos factos descritos.

Presente informação jurídica n.º I/2387/2023, de 10-11-2023, na qual se apreciam os factos invocados pelas requerentes e as provas produzidas, e se conclui pela verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública, devendo o município da Marinha Grande indemnizar a sociedade lesada, pelos danos que provavelmente não teria sofrido se não fosse a existência daquele buraco não reparado e não sinalizado, no pavimento da via.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º I/2387/2023, de 10-11-2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera deferir o pedido de indemnização apresentado pela sociedade lesada, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), com IVA incluído, correspondente à reparação dos danos da viatura, em virtude de se mostrarem verificados todos os pressupostos da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Pessoas Coletivas de Direito Público dando-se, assim, por verificada a reconstituição da situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obrigou à reparação, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 7.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas (Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

5. Resumo de Tesouraria do dia 26 de janeiro de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 11.920.689,81€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **11.920.689,81€** (onze milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e nove euros e oitenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

6. Informação sobre as isenções totais ou parciais que foram reconhecidas pelo Sr. Presidente de 1 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

43 - Presente:

- NIPG 808/24 e Informação n.º 60/24, de 31 de janeiro de 2024, que apresenta informação sobre as isenções totais ou parciais que foram reconhecidas pelo Sr. Presidente de 1 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Considerando que:

1 - A Câmara Municipal da Marinha Grande, em 2 de maio de 2023, deliberou por unanimidade delegar no Sr. Presidente competência para o reconhecimento das isenções totais ou parciais nos casos previstos no n.º 3, alínea a), b), c), d), e), g), h) e i) do artigo 14º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

2 - Nessa mesma data, deliberou, ainda, que trimestralmente seria presente, a Reunião de Câmara, informação sobre as isenções totais ou parciais que fossem reconhecidas pelo Sr. Presidente.

A Câmara Municipal, delibera tomar conhecimento das isenções (totais ou parciais) do pagamento de taxas municipais reconhecidas pelo Sr. Presidente no período entre o dia 1 de novembro de 2023 e 31 de janeiro de 2024 nos casos previstos no n.º 3, alínea a), b), c), d), e), g), h) e i) do artigo 14º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

7. Operação de loteamento da iniciativa da Câmara Municipal para a expansão da Zona Industrial da Marinha Grande - Apreciação do projeto e avaliação de impacto ambiental.

O **Sr. Presidente** explicou que se trata de um processo longo, com vários anos, que não avançou mais depressa devido a achados arqueológicos, que não são relevantes. Prevê 17 lotes, 16 para indústria, comércio e serviços, e 1 para domínio do Município, para infraestruturas de utilização coletiva.

O **Sr. Vereador António Fragoso** congratulou-se por se ter alcançado este objetivo iniciado pelos executivos do PS e que tão necessário é para a instalação das indústrias.

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** perguntou se os achados arqueológicos não têm interesse histórico.

O **Sr. Presidente** informou que a situação está ultrapassada porque não são vestígios identificáveis com algum período histórico.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

44 - Presentes:

- Projeto da operação de loteamento para a expansão da Zona Industrial da Marinha Grande, constituído por peças escritas e desenhadas e respetivo regulamento;
- Avaliação de Impacte Ambiental da expansão da Zona Industrial da Marinha Grande, constituída por Estudo de Impacte Ambiental, Título Único Ambiental e Declaração de Impacte Ambiental;
- Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com registo de entrada n.º 1486/24;
- Parecer da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P com registo de entrada n.º 1490/24;
- Parecer da Infraestruturas de Portugal, S.A., com registo de entrada n.º 1487/24;
- Ata da Comissão Municipal de Gestão Integrada dos Fogos Rurais da Marinha Grande, de 05-02-2024.

A Zona Industrial da Marinha Grande é uma zona de acolhimento empresarial, localizada na sede de concelho, que possui um elevado potencial de alavancagem da economia local e regional, contudo, atualmente, não possui lotes disponíveis que possam dar resposta às expectativas e necessidades de potenciais investidores.

Ciente desta situação, que constitui um entrave ao desenvolvimento do concelho, o Município envidou esforços para adquirir uma parcela de terreno que possibilitasse o seu alargamento.

Após negociações ao longo de anos, o Estado celebrou com o Município uma escritura pública em que lhe transmitiu 13,69 hectares de terreno para expansão da referida Zona Industrial.

É essa área que a Câmara Municipal pretende infraestruturar e lotear, com vista à criação de condições para alienar lotes que se destinem à construção de edificações para indústria, comércio e serviços.

Não obstante a Câmara Municipal estar, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, isenta de controlo prévio, a verdade é que não pode a mesma deixar de observar as normas legais e regulamentares aplicáveis a esse tipo de operação urbanística previsto nesse mesmo diploma legal.

O projeto da operação de loteamento para expansão da Zona Industrial da Marinha Grande, da iniciativa desta Câmara Municipal, encontra-se instruído, com as devidas adaptações, nos termos da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

O projeto prevê a constituição de 16 lotes, numerados de 50 a 66, destinados a indústria, comércio e serviços e 1 lote, com o n.º 61, que passa a integrar o domínio privado do Município, e se destina a equipamento de utilização coletiva.

No mencionado lote n.º 61 encontra-se prevista a construção de uma bacia de retenção de caudais pluviais e o reperfilamento do troço da linha de água denominada “Ribeira do Tecelão”, que o atravessa.

O projeto prevê a construção faseada das infraestruturas essenciais à expansão da Zona Industrial e a existência de espaços verdes públicos, passando ambos a integrar o domínio público municipal.

A par das várias peças desenhadas que integram o projeto de loteamento foi, igualmente, criado um regulamento do loteamento que institui, nomeadamente, regras quanto à edificabilidade dos lotes, estacionamento no interior dos mesmos, espaços verdes privados e junção de lotes.

Importa realçar que o projeto de loteamento em apreço foi sujeito ao Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental por, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, ser suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente.

Em resultado do estudo de impacto ambiental, apresentado pela Câmara Municipal, foram impostas condicionantes e medidas de minimização que constam da Declaração de Impacte Ambiental (DIA), emitida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, tendo sido vertidas no Regulamento do loteamento as que deverão ser atendidas pelos proprietários dos lotes, aquando da construção das edificações.

Ficam, igualmente, previstas naquele Regulamento medidas de prevenção e adaptação às alterações climáticas, tais como o aproveitamento de águas pluviais para a rega de áreas verdes dos lotes e para reutilização em usos não potáveis, instalação de painéis solares e disponibilização de postos de carregamentos de carros elétricos.

O projeto de execução do loteamento foi objeto de parecer vinculativo das seguintes entidades, tal como determina o artigo 2.º n.º 2 das medidas preventivas, publicadas, através do aviso n.º 2288/2021, no Diário da República n.º 24, 2.ª série, parte H, datado de 04 de fevereiro de 2021, cujo prazo de prorrogação foi igualmente objeto de publicação no Diário da República n.º 127, 2.ª série, de 03 de julho de 2023, através do aviso n.º 12693/2023:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P;
- Infraestruturas de Portugal, S.A.;

Os pareceres emitidos foram todos favoráveis, tendo o da Infraestruturas de Portugal, S.A, imposto a seguinte condição:

“Caso venha a confirmar-se necessário, à luz do art.º 11º do Regulamento Geral do Ruído, Decreto-lei nº9/2007, de 17 de janeiro, a adoção e implementação de medidas de isolamento sonoro, em conformidade com o disposto no nº5 do artigo 19º desse mesmo diploma legal, a IP, SA não se responsabiliza por eventuais reclamações resultantes da circulação rodoviária e ações de manutenção/conservação da via rodoviária bem como por custos resultantes da implementação das medidas de minimização de ruído que tenham de vir a ser adotadas por imposição de outras medidas”.

De igual modo, a APA-Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. emitiu parecer favorável com o condicionalismo de obtenção de título de utilização dos recursos hídricos para as edificações inseridas na faixa marginal de 10 m da linha de água.

De acordo com a sua ata de 05-02-2024, a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Marinha Grande entendeu não emitir parecer em virtude “dos condicionalismos à edificação elencados nos artigos 60.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação” não se aplicarem à situação em análise - projeto de execução do loteamento para expansão da Zona Industrial da Marinha Grande.

Analizadas todas as peças escritas e desenhadas do projeto da operação de loteamento para a expansão da Zona industrial da Marinha Grande, o respetivo Regulamento e a Declaração de Impacte Ambiental, a Câmara Municipal delibera considerar que se encontram respeitadas as regras legais e aplicáveis a este tipo de operação urbanística, tal como preceitua o n.º 6 do já citado artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

8. FLIXBUS – Adenda à Autorização de paragem

45 - Presente informação da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, com referência IM/01/FLIXBUS/2024, que faz parte integrante da presente deliberação e que se dá aqui por reproduzida.

Considerando que:

- A FLIXBUS é uma operadora de transportes públicos;
- Viajar de autocarro não é apenas uma escolha conveniente, mas também uma escolha ambientalmente responsável, pois as viagens de autocarro reduzem o tráfego e as emissões em comparação com as viagens de carro.
- Este assunto esteve presente em Reunião de Câmara de 27 dez 2023, tendo sido aprovada por unanimidade;
- A entidade informou a câmara da necessidade de adicionar mais uma linha: Linha 1036 – Porto (Aeroporto) – Fátima (via Marinha Grande);
- A paragem da linha adicional, será assegurada no mesmo local das restantes, em local ainda a designar e acordar entre ambas as partes conforme informação IM/06/2023;

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa e os elementos apresentados e delibera nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro proceder a uma adenda à deliberação já tomada em RC de 27 dez 2023 e emitir parecer autorizando a paragem da FLIXBUS na Marinha Grande, para as seguintes linhas:

- **As linhas com paragem a efetuar na Marinha Grande, serão:**

Linhas inicialmente planeadas:

Linha 1039: Lisboa – Marinha Grande (via Rio Maior);

Linha 1029: Lisboa – Marinha Grande (via Torres Vedras).

Linha 1036 – Porto (Aeroporto) – Fátima (via Marinha Grande).

- As Linhas a considerar alterar de Leiria para Marinha:

Linha 1017: Lisboa – Marinha Grande (via Caldas e Peniche);

Linha 1022: Braga – Marinha Grande (via Porto);

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL DA SAICA PACK PORTUGAL S.A. – MARINHA GRANDE

46 - Presente informação Reg. 64/24 – NIPG 367/24 com o título “Proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande - Estabelecimento de medidas preventivas – Ampliação da unidade industrial da SAICA PACK PORTUGAL S.A. – Marinha Grande, datada de 31 jan 2024.

Considerando que:

- A SAICA PACK PORTUGAL S.A, investiu em 2017, na atual localização, 14,5 Milhões de euros para ampliar a fábrica e instalar uma nova máquina, denominada caneladora. Este equipamento aproximadamente com 120 m de comprimento, é uma máquina que transforma as bobines de papel em cartão canelado, ou seja, produz cartão canelado, que posteriormente será transformado em caixas;

- A caneladora instalada na Marinha Grande é a máquina com maior capacidade de produção, toda a península Ibérica, podendo produzir até 140 milhões de m2/ano;

- Com este investimento em 2017, a referida sociedade deu o primeiro passo para construir em Portugal e no concelho da Marinha Grande, a fábrica com maior capacidade de produção de embalagens de cartão canelado;

- Na sequência do investimento, a unidade da Marinha Grande passou de um volume de vendas de cartão canelado de 23 Milhões m2, em 2017, para 75 Milhões de m2, em 2022., tendo criado mais postos de trabalho, passando de 87 colaboradores para 111;

- A empresa necessita de aumentar com a máxima urgência a sua capacidade de produção e atender às necessidades do mercado, obrigando à instalação de novas máquinas de transformação, capazes de converter mais prancha em embalagens, obrigando inevitavelmente a uma ampliação da unidade industrial para instalar mais equipamento.

- Com esta ampliação, onde será possível instalar novos equipamentos de transformação e modernizar outros tem como objetivo igualar o sector 2 - da transformação, com o setor 1 - da capacidade da caneladora e produzir e vender 140 milhões de m2/ano de caixas, quase duplicando a capacidade de produção existente atualmente;

- Esta ampliação implicará um investimento de aproximadamente 45 milhões de euros e a criação de aproximadamente 65 novos postos de trabalho, passando assim o quadro de pessoal da empresa dos atuais 111 para 176 trabalhadores,

A Câmara Municipal, pretendendo tomar as medidas necessárias para desbloquear a situação, analisou a informação, datada de 31 janeiro 2024, sobre o assunto em apreço e, concordando com os fundamentos de facto e de direito dela constante, que passam a fazer parte integrante da presente deliberação, **DELIBERA, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do DL 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), propor à Assembleia Municipal, a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande (PDMMG), na área identificada na planta que se anexa, que irá permitir a ampliação da unidade industrial da SAICA PACK PORTUGAL S.A. – Marinha Grande.**

Mais delibera propor àquele órgão deliberativo o estabelecimento de medidas preventivas, cujo texto normativo consta, igualmente, da já mencionada informação, em consequência da suspensão parcial do PDMMG, tal como preceitua o n.º 7 do já citado artigo 126.º.

A proposta de suspensão é, nos termos do n.º 3 do referido artigo 126.º, objeto de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, pelo que a presente deliberação e respetiva informação com os seus anexos, na qual se fundamenta o pedido, devem ser remetidas para essa entidade, antes da presente proposta ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

10. E/15227/2023 - Pedido de ocupação de espaço público para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua dos Guilhermes, Amieirinha, freguesia e concelho da Marinha Grande - E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.

47 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/15227/2023, de 09/11/2023, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para abertura e fecho de vala, apresentado por E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A., com o NIPC 504 394 029,

para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na Rua dos Guilhermes, Amieirinha, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 15/01/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 17/01/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura e fecho de vala para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na Rua dos Guilhermes, Amieirinha, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. E/15368/2023 - Instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas subterrâneas pré-existentes CM-MGR.VT01 - DIGI, Portugal, Ld.ª

48 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/15368/2023, de 10/11/2023, referente ao pedido de emissão de parecer prévio, apresentado por DIGI, Portugal, Ld.ª, com o NIPC 516 222 201, para realização de infraestruturas de telecomunicações por toda a freguesia da Marinha Grande, numa extensão aproximada de 48Km.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 16/01/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 17/01/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura e fecho de vala para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo por toda a freguesia da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. E/16319/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de ramais domiciliários de Gás Natural - Rua Gente da Vieira, n.º 18 - Referência 764_2023 - FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)

49 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/16319/2023, de 28/11/2023, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de ramais domiciliários de gás natural, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., com o NIPC

509 148 247, para abertura de vala, a levar a cabo na rua Gente da Vieira, n.º 18, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 16/01/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 17/01/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura e fecho de vala para execução de ramais domiciliários de gás natural, a levar a cabo na rua Gente da Vieira, n.º 18, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. E/16466/2023- Pedido de Licença de Ocupação do Espaço Público – Execução de infraestruturas elétricas, na travessa 13 de Março – C.M.E. – Construção e Manutenção Eletromecânica, S.A.

50 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/16466/2023, de 30/11/2023, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de ramais domiciliários de gás natural, apresentado por C.M.E. – Construção e Manutenção Eletromecânica, S.A., com o NIPC 501 369 295, para abertura de vala, a levar a cabo na travessa 13 de Março - Amieirinha, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 16/01/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 17/01/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura e fecho de vala para execução de ramais domiciliários de gás natural, a levar a cabo na travessa 13 de Março - Amieirinha, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. E/16600/2023 - Autorização para realização de infraestruturas de telecomunicações na estrada do Pero Neto e rua da Norça – Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.

51 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/16600/2023, de 05/12/2023, referente ao pedido de autorização para realização de infraestruturas de

telecomunicações, apresentado por Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A., com o NIPC 502 544 180, a levar a cabo na estrada do Pero Neto e rua da Norça, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 15/01/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 17/01/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à realização de infraestruturas de telecomunicações, a levar a cabo na estrada do Pero Neto e rua da Norça, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. E/16740/2023 - Pedido de autorização para abertura de vala na rua das Figueiras, Marinha Grande - CANAS-ELECTRO MONTAGENS, S.A.

52 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/16740/2023, de 07/12/2023, de ocupação da via pública, apresentado por CANAS-ELECTRO MONTAGENS, S.A., NIPC 501 145 923, para execução de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala na rua das Figueiras, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 16/01/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 17/01/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à realização de infraestruturas de telecomunicações, a levar a cabo na rua das Figueiras, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. E/16893/2023 - Realização de infraestruturas de telecomunicações na rua D. João Pereira Venâncio, freguesia da Marinha Grande – Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA

53 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/16893/2023, datado de 13/12/2023, de ocupação da via pública, apresentado por Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA, NIPC 502 544 180 para ocupação de via pública para realização

de infraestruturas de telecomunicações, em sustentações existentes, na rua D. João Pereira Venâncio, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 16/01/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 17/01/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à ocupação de via pública para realização de infraestruturas de telecomunicações, em sustentações existentes, na rua D. João Pereira Venâncio, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Req.º nº 1350/22, datado de 25/11/2022 - Proc.º nº 1018/01, datado de 17/10/2001 – Crespo e Gouveia – Imobiliária, Ld.ª . Retificação

54 - Presente deliberação, tomada em reunião de Câmara de 22/01/2024, relativa a designação da composição de comissão de vistoria, na sequência do Req.º nº 1350/22, datado de 25/11/2022 - Proc.º nº 1018/01, datado de 17/10/2001.

Considerando que na aprovação da referida deliberação se identifica de forma incorreta o nome do requerente.

Considerando que os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, de acordo com o artigo 174.º do CPA.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos artigo 174.º do CPA retifica a menção ao nome do requerente constante da deliberação, onde se lê: “Aníbal Martinho Franco” deve ler-se: “Crespo e Gouveia – Imobiliária, Ld.ª”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Req.º nº 378/20, datado de 09/03/2020 - Proc.º nº 44/19, datado de 06/02/2019 – Sofia Alexandra Fabião Crespo

55 - Sobre o pedido com o registo n.º 378/20, datado de 09/03/2020, relativo a pedido de licenciamento da obra de alteração e ampliação de moradia existente, incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua Álvaro Cunhal, n.º 5, Lugar de Casal Galego, freguesia e concelho

de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 20649 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6688, a que reporta o processo de licenciamento n.º 44/19, foi presente a informação técnica, datada de 07/12/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Req.º n.º 749/21, datado de 15/09/2021 - Proc.º n.º 159/19, datado de 30/04/2019 – AUDITERPRISE

56 - Sobre o pedido com o registo n.º 749/21, datado de 15/09/2021, relativo licenciamento de obra de urbanização, tendo em vista dotar o prédio urbano da infraestrutura de rede de drenagem de águas residuais domésticas, face ao pedido de licenciamento da obra de alteração e ampliação de um edifício habitacional com 4 fogos, constante do processo camarário nº 303/18, sito na Rua das Vergieiras, nº 4, Embra, Marinha no prédio registado na conservatória do registo predial da Marinha Grande sob o nº 16524, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 6134, na freguesia e concelho da Marinha Grande, a que reporta o processo de licenciamento n.º 159/19, foi presente a informação técnica, datada de 18/01/2024 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Req.º n.º 1175/14, datado de 05/08/2014 - Proc.º n.º 199/10, datado de 30/09/2010 – José Amândio Simões Rodrigues Torrão, Vítor Rodrigues da Silva e Maria da Conceição Barreiros Velez

57 - Sobre o pedido com o registo n.º 1175/14, datado de 05/08/2014, relativo a pedido de licenciamento para alteração e ampliação de estabelecimento de restauração e bebidas e de muro de vedação, incidente sobre um prédio urbano, sito na rua quinta da Warnhagem, lugar de brejo de água, freguesia de Moita e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 2314 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 641, a que reporta o processo de licenciamento n.º 199/10, foi presente a informação técnica, datada de 21/07/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. Req.º n.º 1298/19, datado de 31/07/2019 - Proc.º n.º 204/18, datado de 30/05/2018 – Maria Rosa Ortigoso Marques

58 - Sobre o pedido com o registo n.º 1298/19, datado de 31/07/2019, relativo a pedido de licenciamento de construção de edifício habitacional composto por dois fogos, a erigir num terreno sito na rua do Pinhal às Trutas, Trutas, da freguesia e concelho da Marinha Grande, no prédio registado na conservatória do registo predial da Marinha Grande sob o n.º 15229, e omissa na matriz predial urbana, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que reporta o processo de licenciamento n.º 204/18, foi presente a informação técnica, datada de 21/11/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. Req.º n.º 789/20, datado de 22/07/2020 - Proc.º n.º 234/20, datado de 22/07/2020 – Reciclaureano – Comércio de Sucatas, Ld.ª

59 - Sobre o pedido com o registo n.º 789/20, datado de 22/07/2020, relativo a legalização de um telheiro e muros interiores de contenção, em terreno sito na rua Quinta da Lagoinha n.º 502, freguesia e concelho de Marinha Grande, composto pelos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 8920 e 2467 e inscritos, respetivamente, na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19852-P e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2207, a que reporta o processo de licenciamento n.º 234/20, foi presente a informação técnica, datada de 23/08/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade definitiva do ato que deferiu o pedido de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação.

Mais delibera que, da extinção ora referida - no caso da manutenção de alterações e/ou ampliações não licenciadas, sejam adotadas medidas de tutela da legalidade urbanística, nos termos do artigo 102º do RJUE, devendo notificar-se a entidade requerente a instruir, no prazo de 60 dias úteis, um novo processo de legalização.

Delibera ainda que se proceda ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. Req.º n.º 112/21, datado de 15/02/2021 - Proc.º n.º 258/20, datado de 03/08/2020 – IBASI – Construções Metálicas, Unipessoal, Ld.ª

60 - Sobre o pedido com o registo n.º 112/21, datado de 15/02/2021, relativo licenciamento de demolição e de construção de um edifício de habitação e comércio, sito na Av. José Gregório, nº 214, Marinha Grande, a levar a efeito sobre dois prédios, um rústico, descrito

na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o nº 7248 e inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo nº 9114, com a área de 550m2 e um outro, urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o nº 8600 e inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo nº 2147, com a área de 136m2, totalizando a área de 686m2, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que reporta o processo de licenciamento n.º 258/20, foi presente a informação técnica, datada de 16/01/2024 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. Req.º n.º 989/22, datado de 24/08/2022 - Proc.º n.º 317/22, datado de 24/08/2022 – Nelson de Sousa Policarpo

61 - Sobre o pedido com o registo n.º 989/22, datado de 24/08/2022, pedido de autorização de utilização, respeitante aos pedidos de licenciamentos das obras de construção, ampliação a alteração de moradia, sito na rua de São Pedro de Moel, n.º 80, freguesia e concelho de Marinha Grande, registado na conservatória do registo predial da Marinha Grande sob o nº 2570, inscrito na matriz predial urbano sob o artigo nº 11191, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de obras n.º 317/22, foi presente a informação técnica, datada de 14/12/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende mandar notificar o requerente para, no prazo de 30 dias, repor a legalidade urbanística mediante a apresentação de procedimento de legalização da operação urbanística, nos termos do artigo 102º-A do RJUE.

Se as obras não forem licenciáveis, deve o requerente apresentar procedimento de demolição com vista à sua adequação às normas e regulamentos legais aplicáveis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Pedido de certidão de Constituição/Aumento de Compartes. Req.º n.º 1655/23, datado de 09/11/2023 – PC n.º 320/2023, datado de 09/11/2023 – Luís Manuel de Sousa Rocha

62 - Presente requerimento com registo de entrada n.º 1655/23, datado de 09/11/2023, em nome de Luís Manuel de Sousa Rocha, pretendendo proceder à celebração de escritura do prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o nº 12411, da freguesia da Marinha Grande e inscrito na matriz predial rústica sob o nº 6949, sito em Fonte Santa, freguesia e concelho da Marinha Grande, registado a favor de Luís Manuel de Sousa Rocha, foi solicitado por aquele, na qualidade de proprietário, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na sua redação atual, a emissão de parecer favorável, por parte da Câmara Municipal, à celebração da escritura pública de partilha do dito prédio.

Presente despacho do Presidente da Câmara de 08/01/2024.

Presente despacho da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística de 18/12/2023.

Presente parecer técnico datado de 13/12/2023.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico e despachos que sobre ela recaíram, a Câmara Municipal delibera, ao abrigo do n.º 1, do artigo 54, da Lei 91/95, de 02 de setembro, na sua redação atual, DEFERIR o pedido de emissão de certidão para celebração de escritura pública de partilha do prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, sob o número sob o nº 12411, da freguesia da Marinha Grande e inscrito na matriz predial rústica sob o nº 6949, sito em Fonte Santa, freguesia e concelho da Marinha Grande, a favor de Luís Manuel de Sousa Rocha e de Stepanida Guidea Rocha, por não se vislumbrar qualquer fuga ao regime jurídico dos loteamentos urbanos, consagrado no Decreto-Lei n.º 136/2014, de nove de setembro.

A deliberação em causa não pode ser invocada para justificar ou documentar qualquer outro negócio jurídico que não a constituição da dita compropriedade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. Req.º nº 1455/18, datado de 07/08/2018 - Proc.º n.º 330/18, datado de 07/08/2018 – Plásticos Futura, Ld.ª

63 - Sobre o pedido com o registo n.º 1455/18, datado de 07/08/2018, relativo a pedido de licenciamento de trabalhos de remodelação de terreno, sito na rua José Alves Júnior, Cumeiras, freguesia e concelho da Marinha Grande, no prédio registado na conservatória do registo predial da Marinha Grande sob o nº 1524, nº 7668 e nº 14476, e inscrito respetivamente na matriz predial urbana sob o artigo nº 15688 e na matriz predial rústica

sob os artigos nº 1050 e nº 1051, todos da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que reporta o processo de licenciamento n.º 330/18, foi presente a informação técnica, datada de 17/11/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. Req.º nº 1287/23, datado de 08/09/2023 - Proc.º n.º 260/2023, datado de 08/09/2023 – Sandra Isabel Gregório Alves

64 - Presente requerimento em apreço, apresentado por Sandra Isabel Gregório Alves, reportando a existência de uma edificação, sita na rua Sociedade União de Albergaria, com sinais visíveis de degradação, apresentando um ângulo de inclinação para a via pública.

Presente auto da vistoria, realizada em 11/10/2023 (junto em anexo que se dá por integralmente reproduzido).

Presente parecer dos serviços, datado de 10/11/2023, sobre o assunto (junto em anexo que se dá por integralmente reproduzido).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços e Auto de Vistoria esta Câmara Municipal delibera:

Homologar o Auto de vistoria e notificar o requerente nos termos propostos no respetivo auto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. Req.º nº 1627/23, datado de 07/11/2023 - Proc.º n.º 263/19, datado de 24/07/2019 – IMOLAZER – Imobiliária, SA. Retificação

65 - Presente deliberação, tomada em reunião de Câmara de 27/12/2023, relativa a vistoria de imóvel integrado na Área de Reabilitação Urbana, na sequência do Req.º nº 1627/23, datado de 07/11/2023 - Proc.º n.º 263/19, datado de 24/07/2019.

Considerando que na aprovação da referida deliberação se refere de forma incorreta tratar-se de classificação de estado inicial edifício.

Considerando que os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, de acordo com o artigo 174.º do CPA.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos artigo 174.º do CPA retifica a menção à classificação do estado do imóvel, constante da deliberação, onde se lê: “estado inicial do edifício” deve ler-se: “estado final do edifício”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

29. Req.º nº 1572/23, datado de 25/10/2023 - Proc.º nº 526/20, datado de 30/12/2020 – Pelacerta - Investimentos Imobiliários Ld.ª

66 - Sobre o pedido com o registo nº 1572/23, datado de 25/10/2023, que se reporta ao aditamento ao pedido de autorização de utilização para a edificação sita no nº 27 da rua da Salgueira, no local da Garcia, freguesia e concelho de Marinha Grande, no âmbito do processo camarário número 526/20, foi presente a informação técnica datada de 28/12/2023, e auto de vistoria datado de 21/12/2023 (juntos em anexo que se dão por integralmente reproduzidos).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços e o auto de vistoria, esta Câmara Municipal entende mandar notificar o requerente para, no prazo de 60 (sessenta) dias, repor a legalidade urbanística mediante a apresentação de procedimento de legalização da operação urbanística, nos termos do artigo 102º-A do RJUE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

30. CONTINUIDADE DE ATRIBUIÇÃO DA BOLSA MENSAL PARA ALIMENTAÇÃO DOS 4 JOVENS ESTUDANTES CABO-VERDIANOS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNICA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

67 - Presente informação com o registo I/88/2024 da Divisão de Assuntos Sociais, datada de 22 de janeiro de 2024, através da qual se dá conta da necessidade da continuidade de atribuição de apoio financeiro aos quatro estudantes de origem cabo-verdiana que foram acolhidos pelo Município da Marinha Grande entre setembro e outubro do ano transato, no

âmbito do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico Profissional na área de Metalomecânica e CNC, até ao termo dos respetivos cursos de formação e que se encontram identificados em informação anexa.

Considerando que:

- a) nos termos da alínea b) do artigo 14.º do Protocolo- Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico-Profissional na área da Metalomecânica e CNC celebrado em 19 de julho de 2019, os cooperantes, de onde se destaca o Município da Marinha Grande, definiram um programa de atuação com a respetiva previsão de calendarização, nomeadamente, locais próximos dos polos de instalação, equipamento e implementação das condições logísticas, em Portugal e em Cabo Verde, para acolhimento dos formandos em termos de deslocação, alojamento, alimentação e acompanhamento;
- b) a Carta de Compromisso remetida pelo Município da Marinha Grande ao Presidente do Conselho Diretivo do IEFP de Cabo Verde, em 9 de setembro de 2019, reforçou as responsabilidades assumidas pelo Município da Marinha Grande, *“de garantia de alojamento, de condições de alimentação e de acompanhamento psicossocial dos jovens formandos naturais de Cabo Verde, que vierem a frequentar esta formação na Marinha Grande, a partir de janeiro de 2020 e até à data da conclusão da sua formação”*;
- c) o Município da Marinha Grande acolheu, no período compreendido entre outubro de 2022 e outubro de 2023, 19 formandos naturais de Cabo Verde, tendo 4 destes vindo a desistir posteriormente do curso;
- d) Desde o momento do acolhimento dos formandos, o Município da Marinha Grande, assegurou não só a atribuição de bolsas mensais de alimentação a todos eles, no valor unitário de 150,00€, como também 3 habitações sociais, devidamente equipadas;
- e) Da parte do Governo da República de Cabo Verde, foi assumida a atribuição de um subsídio no valor de 200,00€/mês/aluno, para assegurar a subsistência dos jovens em Portugal, transferido diretamente para a conta bancária dos mesmos;
- f) Do Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica (CENFIM), pólo no qual os jovens formandos estão integrados, é garantido a atribuição de subsídio de alimentação e de transporte, correspondente aos dias em que se encontrem em formação;
- g) Dos 15 formandos que se mantiveram a frequentar os cursos, 11 deles terminaram em dezembro de 2023 não sendo, por isso, necessário continuar a assegurar a atribuição das bolsas de alimentação uma vez que todos, à exceção de um, conseguiram ser integrados no mercado de trabalho, designadamente nas empresas onde fizeram os respetivos estágios;

- h) Os restantes 4, cujo acolhimento ao abrigo do Protocolo foi posterior, ainda estão a frequentar o CENFIM, todos eles integrados no Curso Técnico de Maquinação e Programação CNC;
- i) Existe, por esse motivo, a necessidade de dar continuidade a este apoio, garantindo a atribuição das bolsas de alimentação aos referidos formandos;
- j) as atribuições do Município da Marinha Grande no domínio da educação, ensino e formação profissional, da ação social, habitação, promoção do desenvolvimento e cooperação externa, nos termos das alíneas d), h), i), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande, a competência para deliberar na participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei supracitada;
- k) a existência de dotação financeira na ação 2023/A/54 na classificação económica: 0103/04080202

A Câmara Municipal apreciou a informação e ao abrigo das competências conferidas na alínea aaa) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera a atribuição da bolsa mensal de alimentação, no valor de 150,00€/jovem/aluno, para os 4 jovens integrados ao abrigo do Protocolo assumido pelo Município, a ser paga até ao dia 10 de cada mês.

Mais delibera que o referido apoio económico vigore de janeiro a dezembro de 2024, conforme quadro anexo à informação interna.

Delibera ainda notificar os jovens da obrigatoriedade de apresentação do comprovativo de frequência na formação e dos documentos comprovativos de execução de despesa, fiscalmente válidos, inerentes à bolsa, junto dos serviços municipais, até ao 3.º dia útil do mês seguinte a que a bolsa respeita.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

31. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 2024649

68 - Presente informação técnica n.º 173/2024 de 25 de janeiro de 2024, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas de b) a d) do nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se na condição contemplada no nº2 do artigo 10º do regulamento municipal;
- O Processo Familiar instruído os documentos previstos nas alienas m) e n) do nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor mensal de 270,37€ (duzentos e setenta euros e trinta e sete cêntimos), por um período de 3 meses (fevereiro, março e abril) à requerente do Processo Familiar nº 2024649 perfazendo um total de 811,11€ (oitocentos e onze euros e onze cêntimos), para efeito do previsto nos termos das alíneas a), d) e f) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

32. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 20203759

69 - Presente informação técnica n.º 172/2024 de 11 de janeiro de 2024, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social,

atribuir apoio económico no valor mensal de 268,55€ (duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), nos meses de fevereiro, março e abril, perfazendo um total de 805,65€ (oitocentos e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos) para efeito do previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento, ao requerente do Processo Familiar nº 20203759.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

33. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 200729804

70 - Presente informação técnica n.º 156/2024 de 24 de janeiro de 2024, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº104/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 900€ ao requerente do Processo Familiar nº 200729804.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 16:42 horas.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 05/02/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 4

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.



- Ex. Sr. Eng., Aurélio Ferreira, Presidente da CM e do CME;
- Exs. Srs., Vereadores/as da CM, (com ou sem pelouros);
- Exs. Funcionários/as da CM, público presente e aos que nos seguem através de meios audiovisuais, comunicação social. Bom dia a todos e todas;

Eu, Carlos Pato Rainho, enquanto Secretário-geral da FERLEI e porque "Quem lê ilegalidades e se cala, consente que o ilegal, se torne legal!"

1-E-mail enviado a 10/1/2024 para a CM, dirigido ao Sr. Presidente a pedir as atas do CME!
-O Movimento Associativo Parental Local, é representado pela Associação Representativa FERLEI nos termos seguintes: Art. 77, n.2 da CRP, da al.b), n.2, art.9 da Lei 29/2006 de 4jul e dos seus próprios Estatutos publicados no Portal da Justiça desde 29 de abril de 2000.

-----;
-A Lei 7/77 de 1fev, no seu art.3º, refere "A criação e atividade geral das APEE e suas estruturas federadas desenvolvem-se dentro do regime legal aplicável às associações.

-----;
-O DL 80/99 de 16mar, menciona no art.10º[.]: As AP, através da respetiva estrutura representativa/(FERLEI), têm a faculdade de estarem representadas nos órgãos consultivos no domínio da educação a nível local com atribuições nos domínios da definição e do planeamento do sistema educativo e da articulação desta com outras políticas sociais.

O que quer dizer "faculdade de estar representada", (A: possibilidade, qualidade, característica, autorização que se atribui a algo ou alguém, o direito, o poder);

-----;
-A Lei 29/2006 de 4jul, refere no art. 9- Direitos: 2- Constituem direitos da associação de pais ao nível local-FERLEI: (...);
b) Estar representada nos órgãos consultivos no domínio da educação ao nível local com atribuições nos domínios da definição e do planeamento do sistema educativo e da sua articulação com outras políticas sociais; (...);

-----;
-Passado quase 50 anos de democracia participativa, na garantia dos direitos e liberdades fundamentais, na separação e interdependência de poderes a nível local, **no respeito pelas instituições**, muito ainda existe por fazer conforme nos indicam os anos de vigência das Leis do País e a sua aplicabilidade democrática: **48 anos** de execução da CRP; **29 anos** da execução da Lei 7/77; **34 anos** da execução do DL. 372/90; **25 anos** da execução do DL. 80/99; **18 anos** da execução da Lei 29/2006; **4 anos** da execução do DL. 21/2019.

Mesmo assim, ainda existem detentores do poder local e diretores escolares que abusivamente por meios ilícitos, sobrepõem-se às Leis e condicionam a nossa existência na realização das nossas atividades! **Alguns destes**, ainda não entenderam que a representatividade da FERLEI provém da CRP, das Leis e dos seus Estatutos;

-A definição de **Associações de Pais**: São todas, mas mesmo todas: **Sejam elas** de Estabelecimento, Agrupamento, Local, Regional ou Nacional, **todas elas são Associações de Pais e Encarregados de Educação com as diferenças umas das outras, quanto aos seus diferentes níveis de participação e representação**, conforme define o n.1 e n.2, art. 9 da Lei 29/2006 e os Estatutos de cada uma delas!

-Misturar "**Representação**" com "**Associados**", para nos tentarem "**coagir**" e posteriormente criarem artefactos ilícitos/ilegais desrespeitando o que se encontra na Lei e na CRP.

2-Solicita-se á CM que regule o que diz a **Lei acima mencionada no art.9, n.2, al.e)** – "Beneficiar de apoio do Estado através da administração local para a prossecução dos seus fins, nomeadamente no exercício da sua atividade no domínio da formação, informação e representação dos PEE, nos termos a regulamentar". Para isto é necessário que a CM crie um Regulamento Municipal exclusivo para a associação local ou criando uma norma no atual Regulamento. Com quase 24 anos de existência a FERLEI continua a "mendigar" e sobrevivendo apesar das tentativas de excluí-la e impedir esta de realizar os seus fins, por falta da existência do regulamento ou norma aprovada pela CM, **conforme já deveria ter acontecido desde 2006!**

3-Foi entregue o plano de formação e informação dirigido a Dirigentes Associativos das AP e PEE, á Sr.ª Vereadora da Educação. Foi também enviado à mesma, uma proposta de regulamento, mas até ao momento não temos qualquer informação credível sobre o assunto! Sem o regulamento ou norma este cenário causa prejuízos à nossa atividade e dificulta a formação e informação dirigida aos PEE, seus Representantes e Dirigentes das AP.

-Diz o ditado: "**É mais fácil controlar uma geração, se esta for desconhecadora dos seus direitos**". Isto aconteceu no passado e lamentamos que continue no presente. Não equiparar a FERLEI às restantes associações sejam elas culturais, desportivas, sociais ou afins, para que todas, mas mesmo todas, possam concorrer aos apoios municipais para as suas atividades, seria o caminho. Mas parece-nos que a CM quer excluir a FERLEI deste assunto, não cumprindo com a Lei acima mencionada.

Apresentámos em 2021, uma candidatura ao novo regulamento, fomos informados que não existia enquadramento jurídico no mesmo e assim mais uma vez, fomos excluídos!

4-No dia 2/2/2024 recebemos dos Serviços de Educação um email pelas 20H49 sobre o seguinte: (...) : "Aproveitamos o ensejo para informar que a Senhora Vereadora do Pelouro da Educação nos incumbiu de agendar uma reunião com as Associações de Pais e Encarregados de Educação do concelho, no próximo dia 14 de fevereiro, pelas 18 horas, visando consultar as mesmas no sentido da integração de dois representantes das associações de pais e encarregados de educação no plenário do CME, em cumprimento da alínea h) do n.º 2, do Artigo 57.º do supracitado Decreto-Lei. "

-Sobre esta informação, temos a dizer o seguinte: O art. 3 da Lei 29/2006 de 4jul, diz o seguinte: -Independência e democraticidade:
1-As associações de pais são independentes do Estado, dos partidos políticos, das organizações religiosas e de quaisquer outras instituições ou interesses."

a) A nosso ver a Sr.ª Vereadora está prestes a cometer: "Incumprimento da Lei e abuso de autoridade" ao mandar convocar AP para o ato acima descrito, pois a mesma ou a CM, não têm a nosso ver, qualquer tipo de competência para este efeito:
-Convocar atos eleitorais ou "nomeações "hadoque", entre AP de direito privado, quando quem tem a competência de representar as AP é a FERLEI-Associação Representativa Local que tem por direito próprio e pela Lei estar nos vários Conselhos Consultivos Locais, (CME/CPCJ/CLAS), isto parece-nos ser uma brincadeira de mau gosto! Pois para a CPCJ não foi preciso, para o CLAS não foi preciso, então agora para o CME é preciso? - É necessário esclarecer por escrito esta dualidade de critérios?

-Para nós, é uma falta de respeito pelas Instituições, pela CRP e pelas Leis do País! Os funcionários da CM a seu mando, irão cometer uma/ou várias irregularidades, das quais não podem invocar desconhecimento. Faltando ao cumprimento da Lei e da CRP, se isto vier a acontecer nós teremos que apresentar o assunto às Entidades competentes!

-Quando se invoca o art. 57, n.2, al. h), do DL. 21/2019, o que lá está escrito não lhe dá competência de encapotar um ato eleitoral, organizado pela CM, conforme acima referido!

-Pergunto se a CM, também realizou igual procedimento para todas as outras Entidades com assento no CME referidas no n.2, art. 57 do DL. 21/2019 ?;

-Então porquê só para as Associações de Pais? -Existe alguma explicação de facto, para tal atitude? Qual será?

-Porque não se dignou solicitar a informação sobre os Conselheiros da FERLEI-Associação Representativa Local das AP do concelho?

5-A CM, com a "descentralização", pelos vistos passou agora a ordenar e convocar as AP para se reunirem em dia e local, para os seus funcionários tratarem de atos eleitorais de representantes de Entidades Privadas, para os seus órgãos consultivos municipais: -Promover, Convocar e Organizar atos eleitorais entre AP de Estabelecimento/Agrupamento, (de associações privadas), nomear/eleger, dar posse aos 2 Conselheiros efetivos e aos 2 suplentes, (estes estão a representar qual Entidade? Como?), (a CM)?,

-Sr. Presidente, estas competências dizem respeito à Associação Representativa Local das Associações de Pais-FERLEI! Relembremos-lhe que logo no início do mandato 2021-2025, enviámos um email no dia 15/10/2021, para a CM e para os serviços de Educação a informar quem seriam os Conselheiros da FERLEI para o CME no referido mandato.

Mais se informa que as AP de Estabelecimento ou Agrupamento, legalmente só representam PEE em cada Estabelecimento ou Agrupamento, conforme mencionam os Estatutos de cada uma delas!

-Nenhuma das AP acima mencionadas, possui competência jurídico-legal para representar outras AP, só a FERLEI possui esta competência legal de representar as AP e vinculá-las ao que for decidido nos órgãos consultivos! Só esta tem esse poder consignado pela CRP, pela Lei e pelos seus Estatutos! Parece que a CM, agora não tem nada para dar a fazer aos seus funcionários, será?

- Então passam a ser escrutinadores da FERLEI e das AP, será?

Pergunto ao Sr. Presidente e aos Srs. Vereadores:

-Qual é o diploma legal em que esta CM se baseia, para efetuar este tipo de "serviço"?

-Quem foi que encomendou "este tipo de serviço" à CM?

-A FERLEI está a querer concorrer aos apoios da CM, será que não tem esse direito?

-A CM vai regulamentar o art. 9, n.2, al. e) da Lei 29/2006 de 4jul, ou não? E quando?

-Porque não foi enviada nenhuma Convocatória dirigida à FERLEI neste mandato, para as reuniões realizadas do Conselho Municipal de Educação?

Nota: Ficámos á espera que V.ª Exª., nos enviasse as atas solicitadas tendo já terminado o prazo dos 10 dias úteis de resposta/envio.

Assim, Vª. Exª., obriga-nos a apresentar queixa a Entidade externa para obtermos os documentos administrativos solicitados e possivelmente a ter que denunciar este incumprimento das leis e abuso de poder, caso se venha a concretizar.

Pede deferimento

Marinha Grande, 5 de fevereiro de 2024

Carlos Pato Rainho

Secretário-geral

964015255-www.ferlei.pt-Av.1ºmaio-Edifício Ivima,99-r/c-Esq-2430-210-Marinha Grande

Nota adicional: Foram entregues exemplares deste documento:

-A todos membros do executivo e aos membros não executivos da CM;

- Á/Ao, Secretária/o da reunião da CM.